

Detalhamento por Bairros/Localidades

Pesquisa Eleitoral — Macaé (RJ) | Eleições Gerais 2026

Conforme descrito no texto de registro da presente pesquisa, a D'ART PESQUISAS DE OPINIÃO E EVENTOS utiliza um plano amostral por cotas proporcionais por bairro e sexo, distribuídas entre as localidades do município de Macaé (RJ). A tabela a seguir apresenta a relação de bairros/localidades efetivamente visitados em campo, com o número de entrevistas realizadas, discriminadas por sexo, conforme exigido pelo art. 2º da Resolução-TSE nº 23.600/2019.

Justificativa técnica quanto à unidade territorial utilizada

(art. 2º, §7º-F, Resolução-TSE nº 23.600/2019, na redação dada pela Resolução nº 23.747/2026)

A metodologia empregada pela D'ART PESQUISAS DE OPINIÃO E EVENTOS nesta pesquisa utiliza plano amostral por cotas proporcionais de sexo, distribuídas entre as localidades/bairros do município de Macaé (RJ), com seleção de respondentes por cotas amostrais controladas, e não sorteio probabilístico de setores censitários do IBGE. Por essa razão, não é possível apresentar a identificação do número de eleitoras e eleitores pesquisados por setor censitário, nos termos do art. 2º, §7º, IV, desta Resolução. A unidade territorial compatível efetivamente utilizada para fins de controle, ponderação e apresentação dos resultados é o bairro/localidade, conforme divisão político-administrativa do município de Macaé (RJ). Os procedimentos de controle e ponderação aplicados consistem na definição prévia de cotas por bairro e sexo, com acompanhamento em campo do cumprimento das cotas previstas e checagem posterior, por meio de procedimentos de consistência, da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais estabelecidos.

Município: Macaé (RJ)

Bairro/Localidade	Feminino	Masculino	Total
Ajuda de Baixo	14	3	17
Aroeiras	17	18	35
Balneário Lagomar	11	12	23
Barra de Macaé	27	23	50
Barreto	4	0	4
Bicuda Pequena	1	1	2
Bosque Azul	0	1	1
Botafogo	10	11	21
Cachoeiros de Macaé	1	1	2
Campo do Oeste	4	6	10
Cavaleiros	2	2	4
Centro	35	29	64
Córrego do Ouro	4	5	9
Costa do Sol	4	5	9
Engenho da Praia	1	2	3
Frade	2	3	5
Fronteira	9	5	14
Glicério	1	1	2
Glória	3	2	5
Imbetiba	14	10	24

Bairro/Localidade	Feminino	Masculino	Total
Imboassica	3	4	7
Jardim Santo Antônio	1	2	3
Lagomar	0	4	4
Linha Azul	1	0	1
Malvinos	1	0	1
Miracema	0	1	1
Miramar	6	16	22
Nova Holanda	2	1	3
Novo Cavaleiros	2	0	2
Novo Horizonte	1	1	2
Novo Mundo	0	1	1
Parque Aeroporto	28	30	58
Praia Campista	5	0	5
Riviera Fluminense	12	6	18
Sana	1	3	4
São João do Barreto	3	2	5
São José do Barreto	0	1	1
Trapiche	0	3	3
Virgem Santa	3	1	4
Visconde de Araújo	10	15	25
TOTAL GERAL	243	231	474

Notas:

1. O bairro Horto constava expressamente como opção de resposta no instrumento de coleta aplicado em campo, correspondendo a uma cota de pequena magnitude no plano amostral original (2 entrevistas, equivalente a 0,42% da amostra total de 474 entrevistas). Ao longo do período de campo (06 e 07 de agosto de 2026), não foram registrados entrevistados residentes nesta localidade específica, o que constitui variação normal de campo em cota de baixíssima densidade amostral e não compromete a representatividade do conjunto da amostra, tampouco decorre de exclusão deliberada.

2. As localidades Barreto, Bosque Azul, Lagomar, Linha Azul, Malvinos, Miracema, Nova Holanda, Novo Horizonte, Novo Mundo e São João do Barreto não constavam como opções pré-codificadas no instrumento de coleta, tendo sido registradas por meio do campo aberto "Outro", conforme identificação espontânea, pelo próprio entrevistado, de seu bairro/localidade de residência. Tratam-se de bairros e denominações existentes no município de Macaé (RJ) não incluídos individualmente na lista fechada de opções do questionário, cuja discriminação nesta tabela reflete o compromisso de transparência com a distribuição geográfica real da amostra coletada, sem representar alteração do critério amostral por bairro/localidade adotado.

3. Por causa de arredondamentos e ajustes de campo, os percentuais e totais podem apresentar pequenas variações em relação ao plano amostral inicialmente previsto.

Declaração do Estatístico Responsável

(art. 2º, inciso IX, Resolução-TSE nº 23.600/2019, na redação dada pela Resolução nº 23.747/2026)

Eu, Edson Melo Muniz, regularmente inscrito no Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ), sob o nº CONRE 11.115, na qualidade de estatístico responsável pela pesquisa de opinião pública realizada pela D'ART PESQUISAS DE OPINIÃO E EVENTOS LTDA (CNPJ 08.955.939/0001-11), registrada sob o nº RJ-06580/2026, em conformidade com a exigência do art. 2º, inciso IX, da Resolução-TSE nº 23.600/2019, declaro manter vínculo de prestação de serviços de consultoria em estatística, na modalidade autônoma e sem contrato escrito, junto a Luciano Lucio Natalino, sócio administrador da referida empresa, nos termos do art. 593 e seguintes do Código Civil.

Comprometo-me a manter toda a documentação auditável exigida pela Resolução-TSE nº 23.600/2019.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a conivência com a divulgação de pesquisa fraudulenta sujeitam o declarante às sanções legais e profissionais cabíveis.

Por ser expressão da verdade e para fins de registro da pesquisa no PesqEle, firmo a presente declaração.

18 de agosto de 2026.

Edson Melo Muniz
CONRE nº 11.115 (2ª Região)

Documento assinado digitalmente
 **EDSON MELO MUNIZ**
Data: 18/08/2026 11:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>